



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



PODER EXECUTIVO

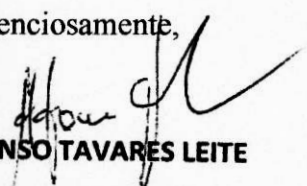
Abaiara – CE, em 14 de Novembro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Abaiara alusivo ao exercício financeiro de 2020, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE.

No ensejo da oportunidade, apresentamos a vossa excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza – CE.



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2019**

**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA - ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2020.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2020.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, em 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro

Site: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br)

E-mail: [prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)

CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA  
CNPJ 07.411.531/0001-16



ANEXO - I  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO  
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EXERCÍCIO 2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAR/ABR	MAI/JUN	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	NOV/DEZ	NOV/DEZ	NOV/DEZ		
Desdobramento bimestral	6.009.276	5.354.838	6.605.969	6.274.900	5.959.230	8.292.107	38.496.370,59						
Metas de arrecadação													

ANEXO II  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA  
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	160.905	139.968	157.997	177.383	173.894	157.222	158.191	172.731	160.130	159.936	168.078	152.181	1.938.615,59
Gabinete do Prefeito	30.441	59.267	46.523	52.144	46.523	44.353	34.670	35.727	50.697	21.648	46.356	88.150	556.500,00
Secretaria de Administração	123.291	108.459	90.846	99.653	107.223	85.748	94.245	120.819	64.890	90.074	235.149	324.605	1.545.000,00
Secretaria de Finanças	164.357	196.231	103.645	225.503	113.619	96.923	210.325	147.228	150.914	244.151	102.344	413.061	2.168.300,00
Sec. de Obras, Infraestrutura e Transportes	157.318	414.089	382.144	565.982	743.191	455.679	769.712	429.158	757.657	265.210	450.254	637.107	6.027.500,00
Secretaria de Cultura	22.528	25.441	20.326	31.878	31.302	34.215	31.505	31.099	28.389	29.540	28.998	23.544	338.765,00
Secretaria Municipal de Educação	658.022	725.140	865.957	673.815	755.409	780.414	1.001.509	1.392.375	869.905	1.484.498	1.163.383	2.790.013	13.160.440,00
Secretaria Municipal de Saúde	508.939	143.942	580.910	919.346	395.842	928.771	835.380	752.270	532.930	753.127	1.564.517	652.025	8.568.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	55.748	145.802	192.748	178.303	215.318	225.474	227.506	205.838	197.939	163.633	171.983	276.708	2.257.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	41.292	48.416	42.962	53.758	49.306	47.970	116.309	90.487	173.962	58.989	71.677	317.873	1.113.000,00
Secretaria de Exporte e Juventude	12.740	14.039	16.766	13.046	14.626	15.110	19.390	26.958	16.842	28.741	22.524	54.018	254.800,00
Reserva de Contingência	6.917	18.206	16.801	24.884	32.675	20.034	33.841	18.868	33.311	11.660	19.796	28.011	265.000,00
Procuradoria Geral do Município	11.531	13.022	10.404	16.317	16.022	17.513	16.126	15.918	14.531	15.120	14.843	12.051	173.400,00
Controladoria Geral do Município	6.025	6.640	7.929	6.170	6.917	7.146	9.170	12.749	7.965	13.592	10.652	25.546	120.500,00
Ouvidoria Geral do Município	564	160	644	1.019	439	1.030	926	834	591	835	1.735	723	9.500,00
TOTAL	1.960.618	2.058.823	2.536.602	3.039.200	2.702.304	2.917.602	3.558.805	3.453.058	3.060.651	3.340.754	4.072.290	5.795.615	38.496.370,59

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro  
Site: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br)

E-mail: [prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)

CEP: 63240-000 - Abaiara - Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2020, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **06/11/2019**, como também divulgada através do site do município: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br), cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE., 06 de Novembro de 2019.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**